

PROCESSO SELETIVO FADEMA N° 43/2026

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE BOLSISTAS INTERNOS PARA ATUAREM NO PROJETO: “ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NOTA 10: FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DE MERENDEIRAS E NUTRICIONISTAS”

A **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 03.049.886/0001-56, com sede na Rodovia Machado Paraguaçu, km 03, Bairro Santo Antônio, Município de Machado, Estado de Minas Gerais, CEP 377.50-000, torna pública a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo nº 43/2026** para o preenchimento de **(15) vagas de bolsista**, discriminada nos itens abaixo, para fazerem parte da equipe do Projeto em referência.

O presente processo seletivo de contratação será realizado pela FADEMA observando as legislações 8.958/94, ao Decreto 7.423/2010, bem como os princípios norteadores da administração pública, além da observância das resoluções internas da entidade apoiada (IF) onde se executa o projeto, seguindo, pois, os parâmetros do presente Edital.

OBSERVAÇÕES

Edital de Seleção de Bolsistas (SERVIDORES) do IFSULDEMINAS ou outra instituição Federal de Educação

Necessário envio de todos os documentos solicitados no item 3 - requisitos mínimos para inscrição - sob pena de desclassificação sumária do candidato(a)

1) Das Considerações Preliminares

- a) O presente Processo Seletivo tem por base selecionar candidatos para atuarem, por período certo e determinado, de forma remota (online), objetivando o alcance dos objetivos do **PROJETO: “ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NOTA 10: FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DE MERENDEIRAS E NUTRICIONISTAS”**, referenciado neste edital, para todos os efeitos, como “projeto acadêmico”.
- b) Poderão se inscrever todos os SERVIDORES EFETIVOS DO IFSULDEMINAS ou EFETIVOS de outras instituições Federais de Ensino, com formação nas áreas exigidas neste edital, desde que possuam compatibilidade de horários para exercerem o programa de atividades previsto.
- c) O prazo de validade deste processo seletivo será equivalente à vigência do projeto acadêmico em referência.

- d) As admissões se darão estritamente ao atendimento às necessidades do projeto acadêmico e a critério da coordenação do projeto acadêmico, sendo que a classificação do candidato(a) não lhe garante admissão, ao mesmo tempo em que, por motivos supervenientes durante o prazo de validade do presente processo seletivo, poderão ser convocados os demais classificados, se houver necessidade.
- e) Os pagamentos serão operacionalizados via FADEMA, com recursos previstos no Plano de Trabalho e projeto acadêmico **“ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NOTA 10: FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DE MERENDEIRAS E NUTRICIONISTAS”**.
- f) Os critérios de seleção são os previstos na **Tabela 2** deste edital e estipulados pela coordenação do projeto.
- g) A forma de contratação observará as Resoluções da entidade apoiada que regem a matéria e estão disponíveis para consulta no site da FADEMA, assim como no previsto nas leis 8.958/94 e Decreto 7.423/2010.
- h) As atividades do bolsista serão desempenhadas de forma remota, observando a carga horária e o plano de trabalho a serem cumpridos.
- i) Para o recebimento das bolsas o beneficiário deverá assinar o Termo de Compromisso, apresentando conta bancária em seu nome.
- j) É permitido ao beneficiário acumular bolsas com outras desde que não haja nenhum tipo de vedação legal ou pelos órgãos financiadores e desde que haja compatibilidade de horários em cada vínculo para a realização das atividades. Nesta situação, caso seja verificada alguma irregularidade por parte do beneficiário com relação ao acúmulo de bolsas, poderá o Termo de Compromisso ser rescindido, implicando na devolução dos valores recebidos ilegalmente.
- k) Os Termos de Compromisso poderão ser rescindidos a qualquer tempo, com a devida justificativa do coordenador do projeto, assim como, por sua inexecução, irregularidade, supressão de recursos ou até mesmo a pedido do próprio beneficiário.

2) Das Vagas e Habilitação para a inscrição

- a) O quantitativo de vagas e os requisitos mínimos para participação no presente processo seletivo estão elencados na **Tabela 1, abaixo**.

TABELA 1

Função	Requisitos Mínimos	Tempo de bolsa	Carga Horária e Valor da Bolsa	Vaga(s)
Bolsista Tutor	1. Graduação em qualquer área do conhecimento com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação; 2. Disponibilidade de 20h semanais; 3. Acesso e habilidade básica com ferramentas digitais (principalmente Moodle) comprovado por meio de declaração de experiência de trabalho. 4-Comprovação de experiência na área de tutoria EAD ou instrutoria em EAD pelo período mínimo de 6 (seis) meses, mediante apresentação de declaração da entidade contratante	3 meses	20 horas semanais e 80 mensais até R\$1.300,00 (mensal) <i>*o valor mensal poderá ser reajustado proporcionalmente às horas trabalhadas no mês</i>	15

***As atribuições e demais informações sobre o Termo de Compromisso do bolsista constam do Anexo I.**

3 - Das inscrições

3.1- Para se inscrever no presente processo seletivo, o bolsista deverá observar as seguintes exigências:

3.2- Realizar a inscrição via Formulário Google no link disponível no **Anexo II**, preenchendo as informações solicitadas.

a) Realizar o upload dos seguintes documentos durante a inscrição, **exclusivamente no formato PDF e em arquivo único (o candidato deverá compactar o arquivo colocando na ordem os documentos abaixo):**

Documentos indispensáveis (requisitos mínimos para inscrição)

- (i) Comprovação de vínculo com serviço público federal mediante declaração da instituição;
- (ii) Cópia do Documento de identidade ou CPF ou CNH;
- (iii) Documento de comprovação do requisito de formação acadêmica (diploma, certificado ou certidão de matrícula do curso) de acordo com a vaga pretendida;
- (iv) Declaração de experiência com plataforma Moodle, fornecida por entidade em que o candidato tenha trabalhado
- (v) Comprovação de experiência na área de tutoria pelo período mínimo de 6 (seis) meses, mediante apresentação de documentação comprobatória (declaração e/ou diploma)

Documentos pontuáveis de acordo com a Tabela-2.

- (i) Comprovantes Curriculares e de experiências:

(CA1) Títulos Acadêmicos: Licenciatura (T-1) ou Especialização (T-2) nos termos da Tabela-2 abaixo;

(EXP) Experiências profissionais: Serão pontuadas experiências profissionais descritas nos itens E-1, E-2 e E-3 constantes da Tabela-2, abaixo;

TABELA 2			
Descrição		Pontuação	Pontuação máxima
Titulação Acadêmica	Especialização	10	20
	Mestrado	15	
	Doutorado	20	
<i>(pontuável apenas o diploma de maior nível)</i>			
Graduação Acadêmica	Nutrição	10	10
	Educação (pedagogia ou Licenciaturas)	8	
	Demais áreas	5	
<i>(pontuável apenas o diploma</i>			

	<i>de maior nível)</i>		
Experiências	Experiências no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	15	25
	Experiências em Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), Educação Alimentar e Nutricional (EAN) ou políticas públicas correlatas <i>(pontuável cumulativamente, sendo 5 pontos por mês)</i>	10	
	Atuação como formador(a)		45
	Tutoria em cursos EAD	20	
	Docência ou INSTRUTOR ou mediador em cursos EAD	15	
	Docência presencial <i>(pontuável cumulativamente, sendo 5 pontos por mês)</i>	10	
		TOTAL	100 pontos

b) A falta do envio de Documentos indispensáveis (requisitos mínimos para inscrição) acarretará a **desclassificação imediata do candidato(a)**. Não serão admitidos envios de documentos fora do prazo de inscrição ou em fase recursal.

c) É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário de inscrição em que o mesmo deverá declarar nos espaços indicados as suas informações, bem como, anexar todos os documentos requeridos neste edital, sob pena de desclassificação.

d) Os documentos ilegíveis ou fora da ordem exigida no item 3.2, “a”, acarretará a

desclassificação do candidato(a) e serão considerados como inexistentes, sendo obrigação do candidato conferi-los antes de anexá-los ao formulário de inscrição.

e) Fica vedada a participação em processo seletivo colaboradores da Fundação além daqueles que não se enquadrarem nos requisitos mínimos do Edital ou estiverem em condição irregular nos termos da [Resolução 392/2024 CONSUP](#).

f) A inscrição/concorrência será por vaga, sendo vedada a inscrição para mais de uma vaga, ainda que o candidato detenha todas as qualificações.

g) Ao efetivar a sua inscrição o candidato declara que leu integralmente o conteúdo deste Edital e que concorda com todas as condições e regras nele estabelecidas, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento sobre os seus termos.

h) Os candidatos que prestarem declaração falsa ou inexata durante o referido processo seletivo ou que não tenham condições de satisfazer a todas as cláusulas enumeradas no presente Edital terão suas inscrições anuladas, com a consequente desconsideração e revogação de todos os atos delas decorrentes, mesmo que classificados em provas, exames e/ou avaliações, mesmo ainda que tenha assinado Termo de Compromisso.

i) Candidatos que se inscreverem mais de uma vez, será **validada apenas a última inscrição e os documentos desta, que será comprovado pela Comissão junto do sistema de inscrições, sendo apontada a data, hora, nome do candidato(a) e vaga escolhida na validação.**

j) A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por arquivos diversos do formato estipulado neste edital, bem como, daqueles arquivos corrompidos.

k) Documentos ou inscrições realizadas fora do prazo previsto no cronograma deste edital não serão avaliados pela Comissão.

m) A avaliação das inscrições e do resultado preliminar ficará a cargo de no mínimo 01(um) representante da FADEMA com o Coordenador do Projeto, podendo ser assessorado pelo corpo jurídico da Fundação bem como da parte técnica específica de cada vaga.

3.3 - O candidato deve se atentar no envio da documentação em formato PDF e em um único arquivo, anexando no respectivo campo do formulário de inscrição os documentos exigidos conforme edital. O tamanho máximo do arquivo deve ser de 100MB cada arquivo.

4 - Procedimento de Avaliação dos Candidatos e Critérios de Classificação, Desclassificação e Desempate

a) A seleção de que trata o presente edital acontecerá em uma única fase, eliminatória,

habilitatória e classificatória, conforme **critérios de avaliação previsto na Tabela- 2**, no total de **100 (cem) pontos para cada vaga**, observando as notas e avaliações descritas na referida tabela.

b) - O candidato deve se atentar no envio da documentação em **formato PDF e em um único arquivo para cada campo**, observando a organização deste conforme acima. **O tamanho máximo do arquivo deve ser de 100MB.**

c) O processo de classificação dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos obtidos para preenchimento das vagas constantes no Quadro de Vagas deste Edital, sendo a forma de avaliação a prevista na Tabela 2.

d) Durante a vigência do presente Edital a Fundação se resguarda no direito de convocar os candidatos remanescentes a assumirem as vacâncias ou novas vagas que porventura surgirem.

e) Será eliminado sumariamente do processo seletivo o candidato(a) que **não atender aos requisitos mínimos** previstos neste processo de seleção elencados na **Tabela 1**, e que não enviarem a documentação correta dentro dos prazos, formatos e locais previstos neste certame.

f) Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- cometer falsidade ideológica com prova documental;
- utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

g) Em caso de empate, prevalecerá a inscrição do candidato de maior idade e, se persistir, o desempate será por sorteio em data a ser designada com a presença dos candidatos empatados com a lavratura de ata circunstanciada.

5 - Dos resultados

a) A classificação preliminar do Processo Seletivo Simplificado será publicada conforme cronograma disponível no **Anexo II**, nos endereços eletrônicos www.fadema.org.br apresentando os candidatos e suas respectivas pontuações, por cargo, em ordem decrescente de classificação, sendo que a partir desta publicação, abrir-se-á o prazo para recursos,

conforme item 6 deste edital.

- b) A data de divulgação dos resultados é uma previsão e pode sofrer alterações conforme necessidade da Comissão do Processo Seletivo.
- c) É obrigação dos candidatos acompanharem todas as publicações no(s) endereço(s) eletrônico da FADEMA, bem como, no e-mail declarado no ato da sua inscrição.

6 - Dos Recursos

- a) O candidato (a) poderá apresentar apenas 1 (um) único recurso após a divulgação do resultado do presente processo seletivo.
- b) O recurso será avaliado pela comissão designada por portaria, podendo ter assessoria jurídica da FADEMA nas avaliações e, caso a comissão entenda pela manutenção da nota e não provimento ao recurso, o mesmo deverá ser ratificado pela Diretoria Executiva da Fundação. O resultado do julgamento será comunicado, por e-mail, para cada recorrente, e o resultado preliminar após avaliação dos recursos será publicado no site da FADEMA.
- c) Facultar-se-á aos candidatos os prazos previstos no **Anexo II**, para interposição de seu recurso, que será através do formulário disponível no referido anexo, devidamente preenchido.
- d) Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a Comissão da FADEMA julgar conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida, situação que deverá ser publicada no site da FADEMA caso ocorra.
- e) Qualquer recurso que seja encaminhado fora dos padrões e prazos que determina este Edital, será indeferido sumariamente.
- f) Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso julgado e não caberá recurso contra o resultado final.

7 - Da impugnação ao Edital

- a) O presente edital de seleção poderá ser impugnado mediante pedido formal e tecnicamente justificado por qualquer interessado, com envio no prazo constante do cronograma deste edital cuja manifestação se dará **pelo link disponível no anexo II**
- b) Os pedidos de impugnação serão analisados pela Comissão do presente Edital, que julgará o pedido e publicará o resultado de deferimento ou não do pedido de impugnação no site da FADEMA.

8 - Das Disposições Gerais

- a) O processo seletivo será homologado pela Diretoria Executiva da FADEMA, que ratificará todos os seus termos.
- b) Os aprovados nas vagas terão expectativa de contratação para atuarem no projeto acadêmico, de acordo com a necessidade deste e, somente iniciarão suas atividades após a conferência documental e realização de procedimentos de assinatura do **Termo de Compromisso**, ficando assim condicionado o direito da FADEMA contratar quantos candidatos forem necessários e em desclassificar o candidato (a) por fato superveniente, caso não atenda aos requisitos legais para a assinatura dos respectivos termos.
- c) É obrigação do candidato zelar pela fidelidade das informações prestadas, bem como pela atualização de dados relativos à endereço e telefone.
- d) Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos deste processo seletivo, tais como gastos com documentação, material, viagens, alimentação, alojamento, transporte, dentre outras.
- e) O Edital em inteiro teor contendo todas as regras para o presente processo seletivo, assim com as Resoluções e Portarias pertinentes estarão disponíveis nos quadros de avisos e no site da FADEMA (www.fadema.org.br).
- f) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Seleção.

Machado, data da assinatura digital.

DIRETORIA EXECUTIVA

FADEMA

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
TABELA 1

Função	Descrição das atividades
Tutor	<p>Item 1 - São atribuições do bolsista vinculado:</p> <p>a); Acompanhar e orientar os cursistas ao longo do desenvolvimento das unidades, promovendo a compreensão dos conteúdos e sua aplicação no contexto da alimentação escolar.</p> <p>Mediar os espaços de interação no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), especialmente fóruns de discussão, estimulando a participação, o diálogo e a troca de experiências entre os participantes.</p> <p>Responder às dúvidas dos cursistas em tempo oportuno, por meio dos canais oficiais do curso, garantindo comunicação clara, respeitosa e acolhedora.</p> <p>Avaliar as atividades propostas, conforme critérios estabelecidos pela coordenação do curso, e fornecer feedback construtivo e orientador.</p> <p>Acompanhar a participação e o desempenho dos cursistas, identificando situações de baixa participação ou dificuldades de aprendizagem e comunicando à coordenação quando necessário.</p> <p>Registrar informações acadêmicas no AVA, incluindo acompanhamento das atividades e lançamento de avaliações, conforme orientações do curso.</p> <p>Cumprir os prazos estabelecidos para as atividades de tutoria, incluindo devolutivas, avaliações e demais demandas.</p> <p>Participar de reuniões de formação e de alinhamento e demais atividades de acompanhamento promovidas pela coordenação do curso.</p> <p>Seguir as orientações pedagógicas e operacionais definidas pela coordenação, contribuindo para a qualidade do processo formativo.</p>

ANEXO II-CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO	MODO/LOCAL DE OPERAÇÃO
Publicação do Edital e Divulgação	24/04/2026	www.fadema.org.br
Impugnação ao edital	24/04/2026 a 28/04/2026	link https://forms.gle/2GhzKrskhMPmTPEa7
Inscrições	24/04/2026 a 03/05/2026	https://forms.gle/LvMRG3oDb41EF5WS9
Resultado preliminar	06/05/2026	www.fadema.org.br
Recursos	07/05/2026	https://forms.gle/m9ksnFnunvC4N9oT7
Resultado de Recursos	08/05/2026	www.fadema.org.br
Resultado final	08/05/2026	www.fadema.org.br
Assinatura de Termo de Compromisso	11/05/2026	